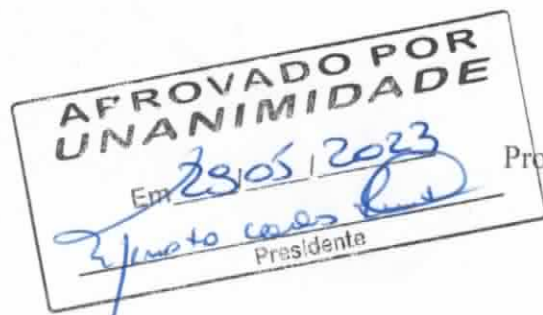




PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Projeto de Lei Municipal nº 042/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, Por Superávit, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 4.433,68 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) na seguinte rubrica e especificação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.01 GAB. DO SECRETARIO, DEP. DA AGROPECUÁRIA, INDUST., COMER. E SERVIÇOS

06.01.20.606.0090.1184.1125 Melhoria da Infraestrutura Rural

4430.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 4.433,68

TOTAL R\$ 4.433,68 (quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

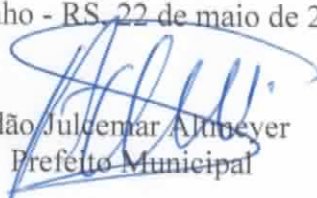
RV – 1125 CONSULTA POPULAR 2019/2020

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial aberto servirão de recursos o superávit do exercício anterior no recurso vinculado – 1125 CONSULTA POPULAR 2019/2020 NO VALOR DE R\$ 4.433,68.

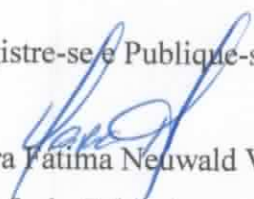
Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2023 do Município e na Lei do Orçamento de 2023.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 22 de maio de 2023.


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Mara Fatima Neuwald Vidal
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 042/2023, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 4.433,68 (quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor de recursos para combater a pandemia do Covid-19.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 22 de maio de 2023.


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal